



**NOTA TÉCNICA Nº 004/2025/GEAF/SESA**

Orientação quanto ao fornecimento de **INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO PROLONGADA** por via padronizada conforme PCDT-MS DM1 nas farmácias cidadãs

Prezados(as) usuários(as) do SUS e médico assistente,

A insulina análoga de ação prolongada para o tratamento da Diabete Melito tipo 1 e tipo 2 é disponibilizada no Estado do Espírito Santo por meio do Protocolo Estadual, regulamentado pela Portaria nº 167-R, de 18 de outubro de 2011. No entanto, com a recente oferta da insulina de longa ação pelo Ministério da Saúde (MS), os critérios para seu fornecimento no tratamento de **Diabete melito tipo 1 (DM1)** passa a seguir o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do MS (PCDT-MS) de DM1, instituído pela Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 17, de 12 de novembro de 2019. Enquanto que, o protocolo estadual será destinado ao atendimento **aos pacientes diabéticos tipo 2**.

O PCDT-MS de DM1 contempla três moléculas de insulina análoga de ação prolongada: glargina, degludeca e detemir, as quais pertencem ao Grupo 1A de financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e preconiza que deve-se optar pela prescrição da insulina com melhor resultado de custo-minimização a ser disponibilizada pelo Ministério da Saúde.

De acordo com NOTA TÉCNICA Nº 725/224-CGCEAF/DAF/SECTICS/MS, o Pregão Eletrônico para aquisição de insulina análoga de ação prolongada por parte do MS teve como vencedora do certame a empresa BIOMM SA, resultando na aquisição da insulina com o princípio ativo de glargina 100 UI/mL (Glargilin®), na apresentação tubete com 3 mL. Esse medicamento tem indicação em bula aprovada na ANVISA para uso adulto e pediátrico acima de 2 anos e, desta forma, para ser possível atender aos pacientes abaixo de 2 anos, o MS possibilitou aos estados a aquisição de outra insulina análoga de ação prolongada, a insulina degludeca 100UI/mL, sendo seu custo de aquisição ressarcido pelo MS.

Mediante o exposto, informamos que, conforme PCDT-MS vigente, estarão disponíveis nas farmácias cidadãs estaduais por **VIA PADRONIZADA (MINISTÉRIO DA SAÚDE)** as seguintes **insulinas análogas de ação prolongada** para o tratamento da DM1:

- Insulina Glargina 100 UI/mL (**tubete** 3 mL) para uso adulto e pediátrico acima de 2 anos + 1 caneta reutilizável – durável (Biopemm®)
- Insulina Degludeca 100UI/mL (**caneta** de 3mL) para atendimento a crianças entre 1 a 2 anos.

Ressaltamos que as canetas reutilizáveis/duráveis são projetadas para serem utilizadas pelos usuários por longos períodos, sendo que apenas o tubete (cartucho) de insulina e a agulha precisam ser substituídos. Destacamos ainda que a apresentação farmacêutica da insulina Degludeca 100UI/mL já é caneta de 3mL, portanto, não é necessário o fornecimento da caneta reutilizável a estes pacientes.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8416, 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 21 de março de 2025.

**COORDENAÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS**

**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE AVALIADORES DAS FARMÁCIAS CIDADÃS DO ESPÍRITO SANTO**  
**NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTO**  
**GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CINTIA RIBEIRO DA SILVA**  
FARMACÊUTICA/REQUISITADA  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 26/03/2025 12:17:05 -03:00

**NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA**  
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 21/03/2025 16:05:24 -03:00

**GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO**  
GERENTE QCE-03  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 24/03/2025 13:24:11 -03:00

**JULIANA AMORIM LOPES BONI**  
ASSISTENTE SOCIAL - QSS  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 21/03/2025 16:04:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/03/2025 12:17:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CINTIA RIBEIRO DA SILVA (FARMACÊUTICA/REQUISITADA - NUGEPAR - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1G400W>